



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 466/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada
no dia 08 de setembro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação
através de Escritura Pública dos imóveis localizados no Perímetro Urbano
desta cidade a pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
PATROCINIO BENITES	01	08	12,50x22,50	VILA NOVA
LUIS RAIMUNDO DOS SANTOS	12	69	11,00X22,50	VILA NOVA
VALDACIR DA S. JORECKI	05	70	11,00 X22,50	VILA NOVA
MARLENE DOS SANTOS DIAS	09	26	11,00X22,50	VILA NOVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 14 de setembro de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 14.09.98